



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 004/2026

Cruzeta/RN, 09 de janeiro de 2026.

DO: Setor Administrativo.

A: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ASSUNTO: Solicitação de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPI's.

Exmª Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja realizada a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPI's**, nos termos das especificações em anexo.

Considerando a necessidade contínua de manter a higiene e a organização das instalações da Câmara Municipal e demais órgãos vinculados, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento gradativo de materiais de limpeza e EPIs. Essa ação é essencial para garantir um ambiente saudável e seguro ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, além de atender às exigências legais e sanitárias.

A manutenção da limpeza e conservação dos espaços públicos é fundamental para a promoção da saúde pública e do bem-estar dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal. A falta de materiais adequados pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerando insatisfação e riscos à saúde.

A aquisição regular e programada dos materiais de limpeza e EPIs permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando faltas que possam prejudicar o funcionamento das atividades administrativas. A contratação garantirá que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade necessários, contribuindo para a eficácia das ações de limpeza e proteção. Além disso, a escolha de fornecedores que utilizem produtos ecológicos e sustentáveis poderá ser priorizada, alinhando-se às políticas ambientais do município.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do processo licitatório visando à contratação da pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPIs, conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Esta medida é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A contratação em voga tem por base legal o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor em que se insere o objeto deste fornecimento, além do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devem fazer parte deste processo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; parecer jurídico elaborado por profissional devidamente habilitado; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria de Finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Finalmente, indico que esta sugestão seja encaminhada à Comissão de Contratação para andamento do procedimento aduzido, inclusive *preferencialmente* promover a publicação de aviso no sítio eletrônico deste órgão na forma do art. 75, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, artigo 6º, § 1º do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023, no caso de não possuírmos as cotações mínimas obtidas através dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Joseane Caroline Silva Santos

Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPI's.

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para garantir a higiene e a segurança nas instalações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, promovendo um ambiente saudável para servidores e cidadãos. Essa medida assegura a continuidade das atividades administrativas, evitando faltas de materiais que possam comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço não continuado;
- () Material permanente/equipamentos;
- (X) Material de consumo;
- () Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado foi determinado com base nos consumos registrados em anos anteriores acrescentando uma margem de segurança para os itens mais consumidos e reduzindo o quantitativo de outros de baixo consumo. Dessa forma, asseguramos que o processo reflita de maneira precisa a realidade atual das despesas com os referidos produtos, promovendo a eficiência nas contratações públicas municipais.

DESENVOLVIMENTO DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos em até cinco (05) dias, contados após o recebimento da ordem de compra nas quantidades e local nela informada e deverá estar incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREVISÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, prorrogáveis com fulcro no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em quantitativos e endereços especificados nas ordens de compras;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

De acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de fabricação nacional ou importado, só poderão ser colocados à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério da Economia. Esses equipamentos se destinam à preservação da integridade da força laboral da Instituição e dos locais de trabalho nos padrões de saúde e segurança exigidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Joseane Caroline Silva Santos (Portaria nº 06/2026)

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Telefone: Telefone/WhatsApp (84) 9.9148-4454.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, a ser disposta por lista própria separada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos. os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação, nos termos da resolução nº 011/2024 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria municipal beneficiada, encaminhados à secretaria municipal de finanças e tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato abaixo indicado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput C/C as Portarias nº 014/2025 e 003/2026).

Servidor(a): **Pedro Henrique Gomes Santos**, Função: **Gestor(a) de Contrato**;

Servidor(a): **Francisca de Paula de Brito**, Função: **Fiscal de Contrato**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

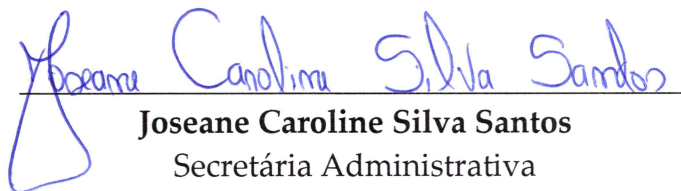
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração conforme item PCA-CMC-012 do Plano de Contratação Anual – PCA 2025, através do Setor Administrativo da Câmara Municipal, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor: Joseane Caroline Silva Santos	Cargo: Chefe de tesouraria
Servidor: Pedro Henrique Gomes Santos	Cargo: Assessor(a) legislativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral, sendo o processo analisado e as dotações informadas pelo setor contábil desta Casa Legislativa.



Joseane Caroline Silva Santos

Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ANEXO II
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, 1000 ML.	UN	60
2	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO - ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 93°INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64- 17-5. LIMPADOR DOMÉSTICO.	UN	10
3	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTES, TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 360 ML/302G. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UN	60
4	AVENTAL - AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M, MAIS OU MENOS 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL.	UN	5
5	BALDE PLÁSTICO, PRETO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	5
6	BOTA E.V.A - CANO CURTO, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, CABEDAL EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM FORRO, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO ISOLAMENTO DE FRIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE EPI – NA COR PRETA.	UN	2
7	BUCHA DE FIBRA VERDE - PARA LIMPEZA PESADA,	PC	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



	TAMANHO: 10 X 23 X 1 CM - PACOTE COM 06 UNIDADES		
8	CANUDO BIODEGRADÁVEL , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PC COM 100 UNIDADES	PC	5
9	COLHER REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	3
10	COPO DESCARTÁVEL - PLÁSTICO POLIPROPILENO NATURAL, ÁGUA, CAPACIDADE 150 ML, NBR - 14.865/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100.0 UNIDADES	PC	50
11	DESINFETANTE LÍQUIDO - PARA USO GERAL, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME LAVANDA OU FLORAL – 2000 ML	UN	50
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA , PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODORE AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UN	50
13	DETERGENTE NEUTRO - CONCENTRADO, PARA USO INDUSTRIAL, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, GLICERINADO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA LIMPEZA EM GERAL – 500 ML.	UN	50
14	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO - COM CERDAS EM POLIETILENO, CABO 40 CM, COM SUPORTE, NA COR BRANCA.	UN	5
15	ESPONJA DE AÇO - LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	6
16	FÓSFORO , PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO	UN	1

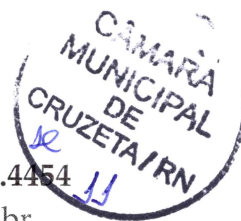


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



	DO INMETRO E DO INOR.		
17	GARFO REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	5
18	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	10
19	LAVA PISO DE 2L - PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE INDICADO PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS (CERÂMICA, PORCELANATO, MÁRMORE, GRANITO, LAJOTA, CARPETE DE MADEIRA, PAVIFLEX E AFINS. POSSUINDO UM ALTO PODER DE AÇÃO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE DESEMPENHO SEM MANCHAR OU RETIRAR O BRILHO DOS PISOS E AINDA DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME NO AMBIENTE.	UN	20
20	LIMPA VIDROS - FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR	UN	20
21	LIMPADOR CONCENTRADO , TIPO "AZULIM" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1LITRO	UN	5
22	LIXEIRA DE AÇO - LIXEIRA DE AÇO TIPO CESTO PERFURADA ARA ESCRITÓRIO, NA COR PRETA E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UN	5
23	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO DE 200 ML, COMPONENTE À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, PERFUME LAVANDA.	UN	15
24	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 N95 , ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, SEM VÁLVULA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO, 3 CAMADAS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50	CX	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



	UNIDADES.		
25	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE GRADUADA INCOLOR, ARMAÇÃO CONVENCIONAL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, HASTES ARTICULADAS TIPO ESPÁTULA EM PLÁSTICO COM AJUSTE DE ABERTURA E DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. VÁLIDO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E ATENDIMENTO A NORMA ANSI Z.87.1/2003. OS ÓCULOS DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO DOS EMPREGADOS	UN	2
26	PÁ COLETORA DE LIXO - PLÁSTICA COM CABO.	UN	2
27	PALITO DE DENTE - MATERIAL BAMBU, BIODEGRADÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 2.000 UNIDADES	PC	1
28	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM.	UN	10
29	PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, COM ESTAMPAS E ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA. COM MEDIDAS 40X66 CM.	UN	6
30	PANO MICROFIBRA - MULTIUSO, PARA LIMPEZA. TAMANHO: 25 CM X 25 CM / 9,85 POLEGADAS X 9,85 POLEGADAS; MATERIAL: VELUDO.	UN	20
31	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M.	UN	3
32	PAPEL FILME - FILME PVC ESTICÁVEL 28CM X 100 METROS TRANSPARENTE EM ROLO.	UN	5
33	PAPEL HIGIÊNICO MACIO - ROLO DE 250 METROS COM 10 CM DE LARGURA, TIPO: GOFRADO, FOLHA DUPLA, COR: BRANCA - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	25
34	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, 100% PURA CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO, COM 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA, TAMANHO FOLHA: 20CM X 22 CM - PACOTE COM 2 ROLOS	PC	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



35	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	5
36	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 19 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	5
37	PRATO DESCARTÁVEL TIPO RASO - 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PC	5
38	RODO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UN	3
39	SABÃO EM BARRA - NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO E/OU ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁGUA E GLICERINA. EMBALAGEM DE 1 KG COM 05 BARRAS DE 200 G CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA	KG	5
40	SABÃO EM PÓ - DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL DE 400 GRAMAS.	CX	20
41	SABONETE LÍQUIDO - ANTISÉPTICO DE 1L, PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	8
42	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS , COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS – 20 UNIDADES.	PC	40
43	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS , COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS – 10 UNIDADES.	PC	40

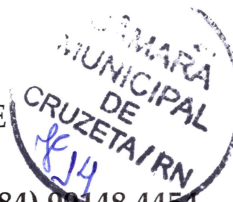


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

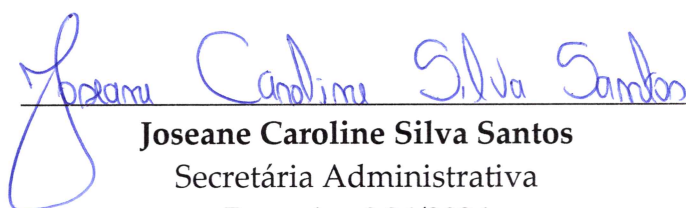
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



44	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS , COR: PRETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, ALTA DENSIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRONS – 5 UNIDADES.	PC	40
45	TOALHA DE PISO - PARA BANHEIRO 150 GRAMAS - 65X45CM (CORES VARIADAS). 100% ALGODÃO.	UN	6
46	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO. TOALHA DE ROSTO 50CM X 75CM. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; GRAMATURA 360 G/M2.PRIMEIRA LINHA. TOALHA DE QUALIDADE FINA. CORES: VARIADAS. TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75CM. BOA QUALIDADE.	UN	10
47	TOUCA DESCARTAVEL - TNT BRANCA USO CULINÁRIO ESTÉTICO GASTRONÔMICO PACOTE 100 UNIDADES	UN	2
48	VASSOURA - DE PELO SINTÉTICO PARA PISO COM NO MÍNIMO 60 CM. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROX 1,20CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	UN	5


Joseane Caroline Silva Santos
Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026